CONTRATO DE PARCERIA COMERCIAL PARA INDICAÇÃO DE CLIENTES E REMUNERAÇÃO SOBRE CONTRATAÇÕES REALIZADAS

PARCEIRA 01: FUNDETEC – Fundação de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação do Norte de Minas, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o 00.649.404/0001-00, sediada Rua seis143, Distrito Industrial, CEP 39404-629, na cidade de Montes Claros-MG.

PARCEIRA 02: Zzx Empreendimentos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.699.562/0001-15, com sede na Rua Lia Brandão, nº 41, Bonfim, CEP 39390-000, na cidade de Bocaiúva – MG, telefone (38) 99942-2135, e-mail: danilo.bmvagas@gmail.com, neste ato representado na forma de seu contrato social.

RESOLVEM justos e acertados, celebrar o presente "Contrato", mediante as seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO

Cláusula 1ª: O presente contrato tem por objeto a formalização da parceria comercial entre as PARTES, mediante a qual a **PARCEIRA 01** realizará a indicação de potenciais clientes à **PARCEIRA 02**, para contratação de serviços de recrutamento, seleção e afins.

Parágrafo único: Em contrapartida às indicações que resultarem na efetiva contratação dos serviços pela **PARCEIRA 02,** esta compromete-se a pagar à **PARCEIRA 01** um percentual de 05% (cinco por cento) sobre o valor bruto contratado entre **a PARCEIRA 02** e o cliente indicado.

DA FORMA DE INDICAÇÃO

Cláusula 2ª: Toda indicação realizada **pela PARCEIRA 01** deverá ser formalizada por escrito, preferencialmente por meio eletrônico (e-mail), devendo conter, no mínimo, as seguintes informações: nome completo ou razão social do cliente indicado, dados de contato (telefone e/ou e-mail) e a função ou cargo pretendido.

Parágrafo único: A indicação somente gerará direito à comissão se resultar em contrato formal celebrado entre o cliente indicado e **a PARCEIRA 02.**

DA REMUNERAÇÃO E DO PAGAMENTO

Cláusula 3ª: A **PARCEIRA 02** pagará à **PARCEIRA 01** o valor correspondente a 05% (cinco por cento) do montante bruto contratado com o cliente indicado.

Cláusula 4ª: Os pagamentos serão realizados mensalmente, até o dia 1º de cada mês, por meio de transferência bancária ou outro meio a ser acordado entre as PARTES.

ZapSign c94e1172-ca1a-44cf-9da8-0c297c1481b8 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Cláusula 5ª: A base de cálculo da comissão será o valor bruto acordado entre **a PARCEIRA 02** e o cliente indicado, excluídos tributos, descontos ou encargos operacionais incidentes sobre o contrato.

DO PRAZO

Cláusula 6ª: O presente contrato é celebrado por prazo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer das PARTES, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, salvo em caso de rescisão motivada por inadimplemento contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Cláusula 7ª: Constituem obrigações da **PARCEIRA 01**:

a) Fomentar potenciais clientes com interesse nos serviços da **PARCEIRA 02**;
b) Formalizar as indicações por escrito, conforme Cláusula 2ª;
c) Manter o sigilo sobre as tratativas comerciais da **PARCEIRA 02.**

Cláusula 8ª: Constituem obrigações da **PARCEIRA 02:**

a) Informar à **PARCEIRA 01** sempre que uma indicação resultar em contratação efetiva;
b) Efetuar o pagamento da comissão nos prazos acordados;
c) Manter a **PARCEIRA 01** informada sobre valores contratados com os clientes por ela indicados.

DA NÃO EXCLUSIVIDADE

Cláusula 9ª: Este contrato não gera exclusividade entre as PARTES, sendo facultado a ambas manter relações comerciais com terceiros em atividades semelhantes.

DA CONFIDENCIALIDADE

Cláusula 10ª: As PARTES obrigam-se a manter sigilo absoluto sobre todas as informações, documentos, propostas comerciais e estratégias obtidas em razão da execução deste contrato, não podendo divulgá-las a terceiros, salvo mediante autorização expressa da outra PARTE.

DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Cláusula 11ª: Este contrato não estabelece qualquer vínculo empregatício, societário, associativo ou de representação entre as PARTES, obrigando-se cada uma por suas respectivas obrigações civis, trabalhistas, fiscais e previdenciárias.

ZapSign c94e1172-ca1a-44cf-9da8-0c297c1481b8 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

DA RESCISÃO IMEDIATA

Cláusula 14ª: Este contrato poderá ser rescindido imediatamente, sem necessidade de aviso prévio, no caso de:

a) Descumprimento de cláusula contratual essencial;
b) Ato que configure concorrência desleal ou má-fé;
c) Falência, recuperação judicial ou dissolução de qualquer das PARTES.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 15ª: Nenhuma das PARTES poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, os direitos e obrigações deste contrato, sem o consentimento prévio e por escrito da outra PARTE.

Cláusula 16ª: Toda e qualquer alteração ao presente contrato deverá ser realizada por instrumento escrito e assinado por ambas as PARTES.

Cláusula 17ª: A nulidade ou ineficácia de qualquer disposição contratual não afetará as demais cláusulas, que permanecerão válidas e eficazes.

Cláusula 18ª: As partes são contratantes totalmente independentes, sendo cada uma inteiramente responsável por seus atos, obrigações e conteúdo das informações prestadas, em toda e qualquer circunstância, visto que o presente instrumento não cria vínculo empregatício e nem de representação comercial entre elas, e nenhuma delas poderá declarar que possui qualquer autoridade para assumir ou criar qualquer obrigação, expressa ou implícita, em nome da outra, e nem representá-la sob nenhum pretexto e em nenhuma situação.

DO FORO

Cláusula 19ª: Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, as PARTES elegem o foro da Comarca de Montes Claros/MG, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Montes Claros/MG, 29 de Maio de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
FLAVIO GONCALVES OLIVEIRA
Data: 05/06/2025 08:43:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FUNDETEC - Fundação de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação do Norte de Minas
CNPJ/MF nº 00.649.404/0001-00

Assinado digitalmente na ZapSign por Zzx Empreendimentos
Data: 05/06/2025 22:21:57.972 (UTC-0300)

Zzx Empreendimentos Ltda
CNPJ/MF nº 42.699.562/0001-15

ZapSign c94e1172-ca1a-44cf-9da8-0c297c1481b8. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Testemunhas:

Haroldo De Moraes Lopes

Assinado digitalmente na ZapSign por
HAROLDO DE MORAES LOPES
Data: 05/06/2025 14:56:59.618 (UTC-0300)

Nome:
CPF/MF:

Nome:
CPF/MF:

ZapSign c94e1172-ca1a-44cf-9da8-0c297c1481b8 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 05 Junho 2025, 22:21:58

Status: Assinado
Documento: Contrato Fundatec - Parceria BM Vagas.Pdf
Número: c94e1172-ca1a-44cf-9da8-0c297c1481b8
Data da criação: 05 Junho 2025, 11:18:42
Hash do documento original (SHA256): d49b9c03b9ddcd3b7ccd4f1a613214907f41df5aef2829d26c306d69b0599e53

Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

ZZX EMPREENDIMENTOS

Data e hora da assinatura: 05/06/2025 22:21:57
Token: 41f6fb72-d0c1-4b59-821b-f244f151172b

Assinatura

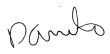

Zzx Empreendimentos

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5538999422135

E-mail: danilo.bmvagas@gmail.com
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -17.110234, -43.819607

IP: 177.10.144.10
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/136.0.0.0 Mobile Safari/537.36

Assinado via ZapSign by Truora

HAROLDO DE MORAES LOPES

Data e hora da assinatura: 05/06/2025 14:56:59
Token: bbce7e19-830f-4b27-ba6c-c3b56ecdca0b

Assinatura

HAROLDO DE MORAES LOPES

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5538999861397

E-mail: haroldodemoraes@gmail.com
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -16.718311, -43.847010

IP: 179.162.21.89
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/137.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número c94e1172-ca1a-44cf-9da8-0c297c1481b8, segundo os Termos de Uso da ZapSign , disponíveis em zapsign.com.br